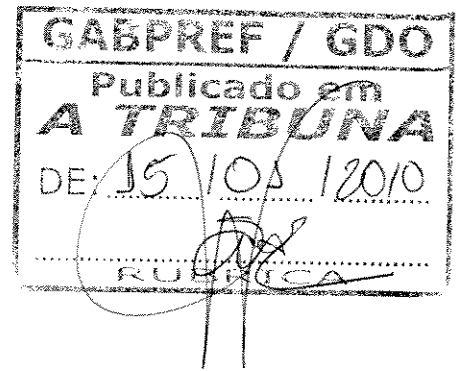




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.878



**Denomina logradouro público
no bairro Santo André.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Apóstolo
São Paulo** o logradouro público com início na Rua São Vicente
(ponto de coordenadas UTM E= 360.912,60 e N= 7.756.519,74)
no bairro São José, e término na Rua José Rodrigues dos
Santos (ponto de coordenadas UTM E= 360.961,83 e N=
7.757.294,46), no bairro Santo André.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de
janeiro de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8311956/09

/stn